



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2026/011-SEMJEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo – SEMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2025-SEMG

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP: Nº 004/2025-SEMG

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DE FORMA CONTÍNUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

BASE LEGAL: Art. 86, §2º, da lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e decreto Nº 11.462/2023.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa para locação de impressoras de médio e grande porte para a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, contratação necessária para garantir a realização de atividades administrativas e operacionais diárias da pasta. A SEMJEL é uma unidade administrativa legalmente instituída através da Lei 21.162 de 29 de dezembro de 2020 e atualizada pela Lei 21.455 de 24 de dezembro de 2021, tem como diretriz a proposição, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas nas áreas da juventude, esporte e lazer.

As atividades desenvolvidas pela SEMJEL envolvem a elaboração, impressão, reprodução e organização de documentos administrativos, ofícios, memorandos, relatórios, processos, termos, projetos, prestações de contas, documentos relacionados a eventos esportivos e de lazer, bem como demais documentos necessários ao regular funcionamento da Secretaria.

Neste sentido, a SEMJEL necessita contratar empresa para a locação de máquinas impressoras que atenderão suas demandas.

Através do memorando interno Nº 008/2026-SPLC/NAF/SEMJEL, encaminhado em 20 de agosto de 2026, foi indicada a possibilidade de Adesão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Ata de Registro de Preço nº 002/2025-SEMG, cujo órgão detentor é a Secretaria Municipal de Governo, na qual a Empresa TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 07.679.989/0001-50 é a empresa que detém os itens solicitado, objeto da adesão pretendida pela SEMJEL. Com o Memorando Nº 28.764/2026-1doc encaminhado a SEMG após prévia autorização da autoridade administrativa iniciou-se a pretensa adesão.

Considerando que o sistema de registro de preços é um procedimento licitatório com o objetivo de registrar custos com a aquisição de produtos/serviços para compras futuras, levando-nos a alcançar o princípio da economicidade, em que, a administração consegue economizar verba pública em decorrência de vários fatores como a maior celeridade no processo de contratação, a redução na quantidade de licitações, uma vez que, além do órgão detentor, outros entes da administração também podem através dos devidos procedimentos fazer a adesão, além de ser possível observar menores preços pelo efeito da economia em escala.

Esses e outros fatores contribuem enormemente para a redução de custos, por fim, outro ponto vantajoso a administração está no fato de que como a empresa normalmente já forneceu o produto/serviço ao órgão detentor da Ata é possível avaliar seu desempenho reduzindo assim o risco da prestação de serviço ou fornecimento de material de forma ineficiente.

Pelo exposto, apoiados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 337/2024, de 01 de julho de 2024, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei supra e dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras de engenharia no âmbito da administração pública municipal, e, buscando atender aos princípios basilares da economicidade, vantajosidade, eficácia e eficiência, princípios norteadores da administração pública que apontam como alternativa oportuna a adesão da Ata de Registro de Preço.

Observado os procedimentos insculpidos no decreto em questão, e observadas também o montante a ser economizado por esta Secretaria na aquisição emergente de combustível para garantir o bom funcionamento da SEMJEL, justifica-se a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na questão em epígrafe ocorre a aplicação, por analogia, do Decreto Nº 337/2024, no seu Art. 30, que detalha o procedimento para utilização da Ata de Registro de Preço por órgãos ou entidades não participantes, *in verbis*:

Art. 30. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de continuidade de serviço público;

II - Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art.23 da Lei nº 14.133, de 2024; e,

III - consulta da aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Considerando a resposta através do Despacho 3- 28.764/2026-1doc pelo Secretário Municipal de Governo, expedida em 20 de agosto de 2026, em que esta SEMJEL recebeu a autorização e demais documento do órgão detentor da Ata de Registro de Preço supra, atendendo ao disposto no III do Art. 30.

Considerando ainda que a Empresa TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 07.679.989/0001-50, em documento enviado à SEMG, manifestou interesse na locação solicitada pela SEMJEL.

É oportuno apontar o atendimento ao preceito de aceite necessário ao procedimento de adesão a Ata de Registro de Preço por órgão não participante.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os itens demandados pela área requisitante da SEMJEL, encaixa-se pela necessidade apontada, naquele arrematado pela empresa TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Quando da necessidade de adesão a referida Ata de Registro de Preço, observa-se após a realização de pesquisa de mercado atualizada, restando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

notória que o menor preço e, portanto, a vantagem e a economia seria alcançada com a adesão a ARP vigente, observemos os quadros apresentados no:

- Anexo I: Quadro Comparativo Pesquisa de Preço e Valor Apurado na ARP Nº 002/2025-SEMG

4. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão realizados pelos Fiscais designados pela SEMJEL, através de Portaria específica, observadas as disposições contidas no 117 da Lei nº 14.133/21.

5. CONSIDERAÇÕES

Ante o exposto, observados os requisitos legais trazidos em leis e decretos sobre a matéria, ainda pela comprovação de economia na compra em questão, justifica-se a aquisição descrita nesta Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Santarém, 25 de agosto de 2026.

Lillian Maria de Sousa Pinto
Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios
Decreto Nº 212/2025 - GAP/PMS

Autorizado:

Pedro Henrique Silva de Sousa
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Decreto nº 015/2025-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n - Jardim Santarém - CEP: 68020-590 - Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

Anexo I: Quadro Comparativo Pesquisa de Preço e Valor Apurado na ARP Nº 002/2025-SEMG

Item	Descrição	Ref.	Qtd	Pesquisa de Mercado		Valor Apurado na ARP Nº 001/2026-SEMMA	
				Valor Médio (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (DEVEM SER NO MÍNIMO, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS DESCRITAS)	12 Meses	02	690,00	16.560,00	210,00	5.040,00
2	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEVEM SER NO MÍNIMO COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS DESCRITAS	12 Meses	01	515,00	6.180,00	515,00	6.180,00
TOTAL				R\$ 22.740,00		R\$ 11.220,00	